



VAI PARAR COMIGO
DIRECTOR E PROPRIETÁRIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

de J. L. de Fá L. e M. Sarm.

TERÇA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1883

GUIMARÃES 3 DE SETEMBRO

Caminho de ferro de Guimarães

A Correspondencia de Portugal, de 20 d'agosto, publica um artigo, firmado pelo snr. Philippe de Carvalho, a respeito do caminho de ferro de Guimarães.

O artigo do snr. Philippe de Carvalho, que vamos analisar detidamente, visa a insinuar o governo ou a companhia do caminho de ferro de Guimarães a dar umas luvas de tres mil libras a Dixon, celeberrimo empreiteiro da fallida companhia inglesa *Minho District Railway*, sob o pretesto de resolver uma pendencia, que no pensar do snr. Philippe é muito desagrada vel e prejudicial a grandes interesses publicos e particulares.

Não cremos que o governo portuguez nem tão pouco a companhia aceitam o alvitre do illustre e distinto escriptor, que, para proteger o seu afilhado Dixon, não irripida em lembrar ao governo um esbanjamento, visto que outros, a pretexto de subsídios, se tem feito, e em aconselhar uma empresa que tem luctado com enormes diffiuldades e dispôndido sombras consideraveis a acrescentar ao passivo a pequenina bagatella de tres mil libras!

Em antes de entrarmos na analyse do artigo do sr. Philippe de Carvalho, que quer a todo punto convencer o paiz de que a companhia do caminho de ferro de Guimarães deve uma tal ou qual quantia ao empreiteiro Dixon, vejamos como este personagem inglez entrou em escena.

Simão Gatai obteve, em 1872, do governo portuguez a concessão da construção do caminho de ferro de S. Martinho de Bougado a Guimarães, concessão que por um decreto de 28 de Outubro de 1874 foi transferida para uma companhia ingleza, denominada *Minho District Railway*, recebendo Simão Gatai, pelo trespasso, a quantia de 9:500 libras.

O capital da companhia havia sido fixado em 280:000 libras.

Aberta a subscrição em Portugal e na Inglaterra, os portuguezes subscreram com 65:370 libras, e os inglezes ou não subscreram, ou se subscreram, os seus nomes jamais viram a luz da publicidade.

Organizada a companhia inglesa, única e exclusivamente com o capital subscrito em Portugal, os directores, que nem ao menos eram subscriptores, contractaram com o empreiteiro Griffin a construção de 32 kilometros de caminho de ferro de via reduzida pela quantia de 230:000 libras, restando por tanto do capital fixado, mas não realizado, 30:000 libras!

Como era preciso proceder-se às chamadas das acções collocadas em Portugal, o empreiteiro Griffin, d'acordo com a escrupulosa direcção, veio para o nosso

paiz e começou os trabalhos de construção do caminho de ferro.

Os subscriptores portuguezes cahiram na rede, fazendo as entradas respectivas até á quantia de 40:000 libras.

Feita a caçada, Griffin colheu as redes, suspendeu os trabalhos da via ferrea em que tinha despendido cerca de 7:000 libras e abicou a Londres, onde faliu.

Era preciso um digno sucessor de Griffin!

Appareceu então o aventureiro Dixon que se comprometeu, como afamado curandeiro, a salvar o eufermo, já meio assombrado pela agonia.

Dixon,—o milagroso—depois de ter recebido os olhares resplandecentes e significativos da beata direcção, partiu imediatamente e chegou a Portugal.

Procurou o doente, encarou-o, tomou-lhe o pulso, e, depois de invocar os caros penates, receiptou-lhe cinco mil e tantos metros de linha ferrea para ir mais comodamente tomar os ares do campo...

E, como elle vinha encumbide de formular e avisar, receiptou e avisou...

Concluidos, pois, os cinco mil e tantos metros de caminho de ferro, já principiados por Griffin, Dixon recebeu do engenheiro inglez, que fiscalisava a construção, certificados do valor de 23:392 libras, pelos trabalhos que tinha executado.

A Direcção, à vista desses certificados, passou á ordem de Dixon nove letras no valor de 20:205 libras.

As letras porém não foram pagas nos respectivos vencimentos, o que era de prever, porque a companhia estava sem cinco reis; e Dixon promoveu então a abertura da fallencia da companhia no tribunal de Londres.

Aberta a fallencia, e apresentados os afamados certificados, os tribunais inglezes recuzaram-se a verificar o seu credito sem ultimiores provas.

Batido Dixon na sua patria, abicou a Portugal, e tentou por meio de cartas persuadir os accionistas portuguezes a formarem uma sociedade anonyma que pedisse a concessão, prometendo tomar por sua conta 60:000 libras em obrigações da nova companhia, e declarando que, como a linha era d'elle, a venderia por um preço razoável.

E julgando certa a negociação, mandou por William Galwey, seu procurador, requerer a abertura da fallencia no Porto.

Aberta a fallencia pelo tribunal d' aquella cidade, dirigiram-se a Lisboa os snrs. Soares Velloso e visconde da Ernuda, como representantes dalguns cavalheiros, e requereram obterem do governo, por decreto de 16 d'abril de 1879 a concessão da construção do caminho de ferro de Guimaraes, rescindindo o governo por outro

decreto a concessão feita á companhia fallida.

A concessão foi feita á nova companhia portugueza nos seguintes termos:

1.º De se constituir desde logo em sociedade anonyma, submettendo os seus estatutos á aprovação do governo;

2.º De provar perante o governo no prazo de seis meses ter a sociedade adquirido os 8 kilometros de linha ferrea já construída entre Bongado e Santo Thyrso, ficando pelo facto desta aquisição a mesma sociedade obrigada a responder, como for de direito, nos termos das leis portuguezas, e nos tribunais competentes, por todas as reclamações que se refiram a actos praticados em execução, ou para execução do decreto de 28 de dezembro de 1872 pela Companhia inglesa *Minho District Railway Company Limited*.

Constituiu-se a companhia em harmonia com a primeira clausula do decreto.

O cumprimento da segunda clausula foi demorado não só pela morosidade com que corria o processo de fallencia, como também pela chicana de Dixon.

John Dixon, matreiro como uma raposa, queria que a nova companhia comprasse a elle particularmente a linha, proposta que a empreza repeliu e com muito criterio, visto que Dixon se propunha a vender uma propriedade que não era d'elle, mas sim da massa fallida.

Este facto é bastante eloquente para definir o caracter de Dixon.

Tentou depois transferir os seus supostos creditos e privilegios para a companhia, por 8:000 libras, proposta que foi egualmente repelida, porque esses creditos e privilegios não estavam reconhecidos, mas antes recusados pelos tribunais de Londres, e não estavam verificados pelo tribunal comercial do Porto, onde, apesar de ser muitas vezes intimado para a verificação, nunca compareceu!

Como não pode impugnar a venda da linha, nem os seus creditos, nem os seus privilegios, tratou de anular o processo da fallencia da antiga companhia, para que pela demora a nova empresa não pudesse adquirir a parte da linha construída, como era necessário para dar cumprimento á 2.ª clausula.

Os tribunais porém confirmaram a legalidade da abertura da fallencia.

Dixon tentou ainda varios meios, e alguns bem indecorosos, mas nunca pôde conseguir nada.

Aberta a fallencia á companhia *Minho District Railway*, no tribunal do commercio do Porto, mandou este tribunal avaliar a linha por tres engenheiros, os quais lhe deram o valor de 81:000\$000 reis.

Posta em praça a linha por esta quantia não teve arrematante.

Que fazia Dixon? Cruzava

os braços e esperava melhor vento.

Voltou á praça novamente a linha pela quantia de 40:500\$000 reis. Ainda não teve arrematante, e todavia Dixon ainda vivia.

Em 20 d'abril de 1880, voltou a linha terceira vez á praça e ainda não teve licitante.

Voltou finalmente á praça pela quarta vez, e foi então arrematada a linha ferrea pela quantia de 31:510\$000 reis, pela companhia do caminho de ferro de Guimaraes.

Dixon fez-se representar pelo snr. Viana, socio da firma Gruiz & Viana, seus procuradores, o qual levou até á quantia de reis 31:300\$000 abandonando a praça depois de coberto o ultimo lance pela companhia com mais 10\$000 reis.

Convém notar que antes de se proceder á arrematação, Gruiz, como procurador de Dixon, apresentou um requerimento, que se encontra a fl. 38 do processo de fallencia nos seguintes termos:

«Tendo de ser arrematada a linha ferrea no dia 13 do corrente (outubro de 1879), pelo presente e nos termos melhores de direito vinha protestar para que do producto da arrematação não seja levantada quantia alguma, sem que o credito do dito seu constituinte seja verificado, e devidamente pago, ficando sobrogados os seus direitos sobre a linha no producto total da arrematação!»

Depois de explicarmos, ainda que mui resumidamente, a presenca em scena de John Dixon, entramos na apreciação do artigo do snr. Philippe de Carvalho, in erte na «Correspondencia do P.º».

O illustre escriptor, depõe de dizer que não havia pretensão maior, justa do que a companhia do caminho de ferro pretender abrir ao publico a parte da linha construída, porque dalgum modo havia de abrir o seu artigo, escreve:

«Parece, porém, que surge uma dificuldade mas que nós supomos de facil resolução. É a que provém de se não ter realizado ainda o pagamento das obras, de que a companhia se aprofundou, feitas no tempo em que o caminho ou a concessão pertenciam á companhia inglesa que fallira. D'estas obras, nas quais se comprehende a estação de Santo Thyrso, ainda não está satisfeito um real sequer. Pende a este respeito um pleito e tem havido negociações para uma composição.»

O empreiteiro a que se refere o snr. Philippe de Carvalho, é Dixon.

Dixon, porém, nunca teve contratos com a companhia do caminho de ferro de Guimaraes, nem tão pouco foi seu empreiteiro; logo, não lhe deve um real.

Dixon era empreiteiro da fallida companhia inglesa *Minho District Railway*, e como seu em-

preiteiro poderá ser credor d'essa companhia, e por tanto é a ella a quem tem de se dirigir.

A companhia do caminho de ferro de Guimaraes não comprou a massa fallida da antiga companhia *Minho District Railway*, mas sim o troço de caminho de ferro que lhe pertencia, e que foi arrematado por ordem do tribunal do commercio do Porto.

A companhia nunca entrou em transacção com o empreiteiro, como affirma o snr. Philippe de Carvalho nas ultimas linhas, transcritas acima.

E certo que algumas proposetas lhe foram apresentadas n'esse sentido, mas a gerencia repelliu-as sempre, porque não reconhecia nem reconhece na pessoa de Dixon direito a fazer a minima exigencia da companhia.

Se a companhia reconhecesse algum direito em Dixon, promptamente cumpriria o seu dever.

A companhia não está resolvida a dar de «mão beijada» ao explorador inglez a quantia de tres mil libras, quantia a que o snr. Philippe de Carvalho chama insignificante. Por outra: a companhia explora o caminho de ferro á custa dos seus capitais, e não está resolvida a ser explorada pelo afamado Dixon, nem por outro qualquer Bright.

Referimo-nos á pendencia, diz o snr. Philippe de Carvalho:

Se se esperar pela ultima palavra dos tribunais para abrir o caminho de ferro, a sua sorte será aprodrecer antes de servir.

E singular o modo de pensar do illustre defensor de John Dixon! Como então não se pode abrir o caminho á exploração, se não depois de terminada a contenda judicial?

E porque?

Admitindo por hypothese que assim fosse, a haver direitos, o que se nega, não ficariam melhor garantidos pelo facto do caminho de ferro ser aberto á exploração?

O snr. Philippe de Carvalho entando em seguida no campo das responsabilidades, diz que «as responsabilidades para com o credor inglez não são sómente da companhia do caminho de ferro de Guimaraes, mas também do governo.»

Percebemos a intenção do illustre articulista, e, como já em algures nos referimos a ella, deixamo-la, tratando sómente agora das chamadas responsabilidades.

Nao consta por acto algum oficial que o empreiteiro Dixon, que tantos cuidados merece ao seu defensor se offeresse ao governo para concluir a linha ferrea de Guimaraes á sua custa sómente pela concessão.»

A concessão que lhe trespassada de Simão Gatai para a companhia *Minho District Railway*, depois de auctorizada e approveda pelo governo, não podia servir de modo algum como garantia ao empreiteiro, porque só tinha valor para aquella companhia, enquanto

o governo não autorisasse a ou-

A companhia «Minho District Railways» não cumpriu o contrato a que se obrigara perante o governo, não só por ter expirado o prazo que já tinha sido prorrogado a pedido seu, mas também por ter faltado; e, por tanto, o governo podia colher a concessão e passá-la a outra companhia, sem cahir em responsabilidade alguma.

Pela sua parte, a companhia do caminho de ferro de Guimarães também não é responsável, porque nada tem com a companhia fallida, nem tão pouco com o seu empreiteiro d'ella.

A massa fallida é a única entidade responsável pelas obrigações da extinta companhia ingleza.

Escreve depois o sr. Filipe de Carvalho:

O producto havido em praça pela linha feita pela companhia inglesa, foi insignificante e nem podia deixar de o ser, porque aquilo que realmente foi posto em hasta pública foi sómente o material da linha e não o direito ao uso da linha, o que equivale a ser oferecido à venda um edifício sem o seu solo nem direito a havel-o. Resultou d'este facto, todo da responsabilidade do governo, que a linha, que lora avaliada em uma somma que chegaria para o que d'ella se devia, mal chegou a produzir um terço d'esse valor.

Respondemos:

O troço da linha construído pela companhia inglesa, foi arrematado em uma praça pública, donde concorreram diversos licitantes, de entre os quais se contava o representante do empreiteiro, que subrogou no producto da arrematação todos os seus presumidos direitos.

A praça era livre, e portanto todos os licitantes estavam no seu direito de cobrirem o lance até à quantia que lhes conviesse.

Porque não arrematou o representante de Dixon a linha?

A concessão tinha sido feita à nova companhia, mas com a clausula expressa de adquirir o troço de caminho de ferro já construído; ora, desde que não o adquirisse, a concessão caducava, e portanto o empreiteiro inglez estava nas condições, se acaso o arrematasse, de pedir a concessão.

A linha foi arrematada por 31:310:000 reis, quantia que o sr. Filipe de Carvalho acha insignificante, mas justificada por só ter sido posta em hasta pública o material da linha e não o direito ao uso da linha, o que equivale, segundo o philosophar do sr. Filipe, a ser oferecido à venda um edifício sem o seu solo nem direito a havel-o.

Isto é novo entre nós, e por isso aconselhamos a todo e qualquer indivíduo que tenha de comprar um predio, que seja posto à venda, pergunte em antes de arrematar, para se livrar d'estas entalas, se junto com o predio vai o solo em que elle assenta.

Esta é a parte mais graciosa do artigo do sr. Filipe!

Segundo a teoria do articulista, quem comprar uma inscrição de 106:000 reis, por exemplo, só compra os caracteres impressos n'ella, mas não o papel que recebeu a impressão!...

O troço do caminho de ferro posto em praça, não subiu a maior preço, pela sua pessima construção, e tanto isto é verdade que a nova companhia pediu ao governo para não se utilizar d'elle, petição que lhe foi indeferida.

Não sabemos com que direito o sr. ministro das obras públicas indeferiu a petição. Aliás muito justa.

Finalmente o sr. Filipe de Carvalho diz-nos que folheara o vo-

lumoso processo e que encontrava graves faltas cometidas pelo governo e pela companhia, e conclui o seu notável artigo por pedir em nome da utilidade pública tres mil libras para o engenheiro Dixon, embora o tesouro tenha de fazer um sacrifício.

A «cinta d'óro» com que o sr. Filipe de Carvalho estrangulou o seu artigo, não foi urdida com tanto cuidado, que não nos deixasse ver na trama o fim da urdidura.

Sem preambulos, nem rodeios o sr. Filipe de Carvalho, quer que o governo ou a companhia presenteie John Dixon com a «ridiculosa» quantia de tres mil libras!

O tesouro não pode fazer o «pequeno» sacrifício que o sr. Filipe exige, porque está pobre. O srur do povo quando chega a cabir n'esse cofre infernal, evolue-se imediatamente, e nem os resíduos, que poderiam servir para as faltas, resistem à tentação da evaporação.

A companhia que nunca teve a felicidade de encontrar a seu lado o sr. Filipe de Carvalho, tem lucrado com a desproteção de todos, tem feito sacrifícios inauditos, e por tanto não pode dar umas sandalias d'óro a John Dixon.

Protejamos os nossos, e deixemos aquelles que já bastante nos tem levado.

Em quanto às graves faltas que o sr. Filipe de Carvalho diz ter encontrado no processo e que atribui ao governo, desejariamos velas provadas para nos certificarmos da nossa myopia.

Por ultimo, pedimos ao sr. Filipe de Carvalho que em nome da utilidade pública, e da província do norte, nos ajude com o seu talento a demover o governo a nomear a comissão, que tem de examinar o caminho de ferro de Guimarães, para ser aberto à exploração.

Quando acabarão estas contradições militares, que custam bom dinheiro aos cofres do estado? Não será Guimarães digna de posuir um corpo de tropa permanente?

Conforme

T. de Queiroz

O escrivão,

Januário de Sousa Loureiro.

Editos de 30 dias

X

348 Pelo juizo de direito

d'esta comarca de

Guimarães, e cartório do

primeiro ofício, correem edi-

tos de 30 dias, a contar da

segunda publicação d'este

anúncio, citando os credo-

res da herança aberta por fa-

lamento de João José Gon-

çalves, solteiro maior, e mor-

ador, que foi no logar do

Bairro freguesia do Salvador

do Mosteiro do Souto, da

mesma comarca, desconhe-

cidos ou residentes fora d'el-

la, assim de deduzirem seus

direitos no respectivo inven-

tário em que é inventariante

Francisco José Gonçalves de

Lima, irmão do finado.

Guimarães 28 d'Agosto

de 1883.

Conforme

T. de Queiroz

O escrivão,

Januário de Sousa Loureiro

Campo da Feira

LLUG-SE a casa

numeros 40, 41 e

42, sita n'este local

tem muito bons com-

modos, e duas grandes

lojas. Trata-se com seu

dono, António Bento

Portella, à Senhora

Guimarães 24 de Agosto

de 1883.

Conforme

T. de Queiroz

O escrivão,

Januário de Sousa Loureiro

Língua francesa

LER, traduzir, es-

crever e fallar

N'esta redacção se dão

esclarecimentos.

Arrematação Arrematação

347 POR deliberação do conselho de família e interessados no inventário officioso a que se procede por óbito de António José de Freitas Covilhã, que foi d'esta cidade, em que é inventariante e cabeça de casal a

d'Alcoaba, d'esta cidade, foi agredido com um pau por João Francisco Martins, sendo auxiliado por José Fernandes, sapateiros,

aquelle da rea da Ramada e este de Traz-Gaia, que saíndo do esta belecimento em que trabalham, es-

panaram o referido soldado, fazen-

do-lhe algumas contusões.

A intervenção do sr. Joaquim Zeférino de Sequeira, capi-

tão comandante do destacamen-

to, se deve o ter-se evitado algu-

mas represalias.

Os agressores já se acham af-

fectos á acção da justiça.

Procissão

Depois de encarnadas e ben-
zidas na igreja do Campo da Feira, d'esta cidade, foram anteshon-
tem conduzidas em charolas algu-
mas imagens á capela de Nossa
Senhora da Lapinha, e onde se ve-
neram.

Houve grande numero de cru-
zes e guindas, muitas pessoas das
aldeias circumvizinhas, e uma ban-
da de música.

Os infernales tambores d'esta
vez não nos aturdiram os ouvidos,
só tocaram fora de barreiras e já
muito distantes da cidade.

Destacamento

Como noticiamos, deu entra-
da n'esta cidade no domingo de
tarde, o destacamento de infantaria
18, que veio render o de in-
fanteria 10.

Quando acabarão estas con-
tradições militares, que custam
bom dinheiro aos cofres do estado?
Não será Guimarães digna de pos-
uir um corpo de tropa permanen-
te?

Conforme

T. de Queiroz

O escrivão,

Januário de Sousa Loureiro.

Editos de 30 dias

X

348 Pelo juizo de direito
d'esta comarca de

Guimarães, e cartório do

primeiro ofício, correem edi-

tos de 30 dias, a contar da

segunda publicação d'este

anúncio, citando os credo-

res da herança aberta por fa-

lamento de João José Gon-

çalves, solteiro maior, e mor-

ador, que foi no logar do

Bairro freguesia do Salvador

do Mosteiro do Souto, da

mesma comarca, desconhe-

cidos ou residentes fora d'el-

la, assim de deduzirem seus

direitos no respectivo inven-

tário em que é inventariante

Francisco José Gonçalves de

Lima, irmão do finado.

Guimarães 28 d'Agosto

de 1883.

Conforme

T. de Queiroz

O escrivão,

Januário de Sousa Loureiro

Dissolução de sociedade

JOSÉ Francisco Fer-
nandes, empreiteiro
d'esta cidade, declara
por este meio que dis-
solveu a sociedade que
tinha com Joaquim Jo-
sé de Freitas, exarada
em 4 de março ultimo
nas notas do tabellão
d'esta mesma cidade
José Ribeiro da Silva
Castro, e por isso con-
tinua a encaregar-se,
como até aquella data,
de todas as obras relati-
vas à sua arte de pe-
dreiro.

Guimarães 4 de setem-
bro de 1883.

José Francisco Fernandes,

Arrematação

338 N O dia 9 do mez de setembro proximo pelas 10 horas da manhã, no tribunal d'este juizo, estacionado no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade, voltam á praça pela terceira vez para serem arrematados por quem mais der, segundo a deliberação do respectivo conselho de familia no inventario officioso a que se procede por falecimento de Jerônimo Vaz Vieira d. Silva Mello Alvim e Napoles viuvo, e morador que foi na rua de Camões, d'esta mesma cidade, em que é cabeça de casal Gualter Martins da Costa, genro do inventariado, os seguintes bens de raiz a saber: uma morada de casas nobres, com quintal e mais dependencias, situada na rua das Lameiras d'esta mesma cidade, designada pelo numero 40. de policia, no valor de 5:780\$000 reis; uma morada de casas com os numeros de polícia 9 e 11, situada na praça de S. Thiago, d'esta cidade, no valor de 382\$500 reis, uma morada de casas com os numeros 1 e 3, situada na mesma praça de S. Thiago, no valor de 306\$000 reis; o casal de Bargas, situado na freguezia de S. Pedro d'Azarey, d'esta comarca no valor de 7:225\$000 reis; o casal do Muro ou Outeiro situado na freguezia de S. Thomé d'Abbação, d'esta dita comarca, no valor de reis 2:389\$784; a propriedade de Lemos, situada na freguezia de Santa Eulalia de Fermentões, d'esta comarca, no valor de 1:130\$908 reis; o casal da Igreja Velha de Cahide, situado na freguezia de Santa Maria d'Athães, também d'esta comarca, no valor de 4:640\$184 reis; a propriedade do Mortorio, situada na freguezia de S. Romão de Mezão frio, d'esta dita comarca, no valor de 1:446\$870 reis; a propriedade da Torre, situada na mesma freguezia, no valor de 1:601\$145 reis; o foro censo de 77:672 de trigo, 135:926 de milho alvo, 135:926 de centeio, 2 galinhas, e um cabrito, ou 200 reis por elle, que é obrigado a pagar anualmente o bacharel Rodrigo Machado da Silva Salazar, por diversas propriedades situadas na freguezia de S. Romão de Rendufe, d'esta predita comarca, no valor de 215\$866 reis; o foro censo de 97:090 de meado, que é obrigado a pagar anualmente Antonio José Fernandes, pelo seu casal d'Aldeia, situado na freguezia de Gondomar, d'esta referida comarca, no valor de 50\$660 reis; o foro activo de 134:180 de meado e 2 frangos, com laudemio da quarentena, que é obrigado a pagar anualmente José Ri-

beiro, pelo campo do Corgo, situado na freguezia de Santa Maria de Silvares, também d'esta comarca, no valor de 109\$529 reis; o foro activo de 218:600 reis em dinheiro com laudemio da quarentena, que é obrigado a pagar anualmente Domingos da Silva Guimarães por uma morada de casas, com o numero 93 de policia, situada na rua Nova do Commercio, d'esta cidade, no valor de 368\$645 reis; o foro subemprenta de 8\$400 reis em dinheiro que é obrigado a pagar anualmente José Francisco da Silva Guimarães, por uma morada de casas, com o numero 44 de policia, situada na rua do Retiro, d'esta mesma cidade, no valor 142:800 reis; o foro censo de 9:709 de milho alvo, que é obrigado a pagar anualmente Joaquim de Castro pela leira do Carvalho, situada na dita freguezia de S. Thomé d'Abbação, no valor de 4:709 reis; o foro activo de uma galinha, com laudemio da quarentena, que é obrigado a pagar anualmente Jacintho de Faria, pela propriedade de uma casa e horta situada no logar dos Chãos, da mesma freguezia, no valor de 6\$906 reis; o foro activo de 700 reis em dinheiro, com laudemio da quarentena, que é obrigada a pagar anualmente Anna Maria pela propriedade de uma casa e horta, situada nomes no logar dos Chãos e dita freguezia, no valor de 13\$090 reis; e o foro activo de uma galinha ou 200 reis por ella, i escolha do senhorio, com audemio da terça parte, que é obrigada a pagar anualmente Joaquina Rosa da Graça por uma casa e horta no logar do Rebentão, da dita freguezia de Santa Maria d'Athães, no valor da 22\$984 reis. A contribuição de registro fica toda a cargo dos arrematantes, o que assim se declara para os efeitos legaes; declarando-se igualmente que esta arrematação foi ordenada para pagamento do passivo descripto no inventário e que d'ella ficam excluidos os frutos pendentes dos designados predios.

E para assim constar se passou o presente annuncio, pelo qual são citados todos os credores incertos do inventariado.

Guimarães, 28 de agosto de 1883.

Conforme

T. de Queiroz.

O escrivão,

Joaquim de Oliveira Bastos.

Editorial

O Presidente da Junta de Santa Maria de Silvares d'este concelho.

Faz saber em como se acha posto ao publico por espaço de 15 dias desde 3 do corrente mes até 18, o mappa da contribuição parochial do corrente anno, na secretaria da camara e na da séde da mesma parochia donde pode

ser examinado, u'uma ou outra parte, e dentro do mesmo prazo apresentarem qualquer reclamação que julgarem sonveniente e que o pagamento começará no primeiro de outubro por espaço de 30 dias em casa do Thesoureiro, Mandel José Mendes de Simões da mesma freguezia e findo o mesmo prazo serão relaxados.

Silvares 1 de Setembro de 1883.

O Presidente.

João José Lipeiro de Abreu.

VOLESTIAS SECRETAS, curam-se radicalmente pelo meu metodo, baseado em investigações científicas, ainda mesmo nos casos mais desesperados sem nenhuma perturbação das funções.

Cura igualmente as consequências perniciosas dos PECCADOS DA MOCIDADE e impotências.

Descrição garantida. Pede-se remessa d'uma descrição exacta da molestia.

Dr. BELA—Paris—7, Praça da Nação, 6

Membro de varias sociedades científicas.

CIRURGIA VETERINARIA

Posta ao alcance de toda a gente o dicionário pratico das doenças e curativos dos gados

POR

J. J. VIANNA REZENDE

PRECEDIDO de um formulário geral dos medicamentos necessários para tratamento das doenças dos animais domésticos, de um breve tratado da maneira de praticar as operações a que mais vulgarmente se recorre na cirurgia dos mesmos.

Obra extremamente útil a todos os lavradores, curiosos cavaleiros, possuidores de gados, ferradores, picadores, caçadores e farmacêuticos.

Preço 600 réis

Remette-se pelo correio a quem enviar a sua importância Manuel Pinto Monteiro—Traves de Noronha, 24—Lisboa.

CONSULTORIO MEDICO

NICOLAUMAXIMO Felgueiras, medico e cirur
gico pela eschola medico-cirurgica do Porto,
abre no dia 1.º de novembro proximo o seu consul-
torio «Hotel de Guimaraes», largo da Oliveira.

Horas d sa consulta das 11 à 1 da tarde.

POR

500 reis SEMANAES 500 reis

* 10 por cento menos a prompto pagamento se adquirem

AS VERDADEIRAS



27, Largo do Barão de S. Martinho, 27
EM GUIMARAES

II, Campo de S. Francisco, 15
EM BRAGA

FILIAIS



EM TODAS AS CAPITAIS DO REINO
FILIAIS

Ensino illimitado gratis! — Concertos illimitados gratis

Perante vantagens tão verdadeiras e positivas haverá ainda quem cosa á mão e deixe de comprar a incomparável e nunca bem apreciada máquina legitima SINGER?

Enquanto á superioridade que esta máquina tem sobre todas as conhecidas até hoje, nada diz a Companhia, deixa que falem em seu favor mais de cem fabricantes que tratam imitá-la, usando o nome de sistema SINGER.

Em quanto ás grandes vantagens de ENSINO E CONCERTOS ILLIMITADOS GRATIS, o ilustrado e sensato público saberá apreciar-as em seu justo valor.

Mais uma Novidade

Companhia Fabril SINGER com privilegio exclusivo d'invenção em Portugal

acaba de pôr á venda a sua nova máquina LANÇADEIRA OSCILANTE SILENCIOSA que vem fazer uma revolução completa entre todas as de sua classe até hoje fabricadas, pois além de se a mais leve a mais leve no trabalho, tem a vantagem de coser com a agulha recta, coisa desconhecida nas máquinas silenciosas.

Esta máquina além de fazer toda a classe de costura, com a maior perfeição é fabricada exclusivamente para obras d'alfaiates, sapateiros e costureiros que se dedicam a trabalho de pinhos e collarinhos.

Para se convencerem da verdade, vinde ás casas acima indicadas onde se darão todos os esclarecimentos.

Algodões, torçaes, óleo, peças soltas e accessórios para toda a classe de costura

Grande baixa de preços em agulhas tanto a miúdo como por grosso, sendo a 15 reis não só as usuaes como também as de máquina de braço



GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

ACABA DE FAZER UMA GRANDE BAIXA DE PREÇOS

Nas suas tão acreditadas e sem rival

Machinas para cozer

ESTOJO RATIS PARA FAZER TRABALHOS DE FANTAZIA

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

AS SEM RIVAL MAQUINAS

SINGER

ACHAM-SE A VENDA EM GUIMARÃES

No Campo de S. Francisco n.º 14 e 15

GUIMARÃES

SINGER



POR 500 R. SEMANAES

10 POR 0% DE DESCONTO A DINHEIRO

ADQUIREM-SE AS LEGITIMAS

Maquinas para cozer

SINGER

Ensino gratis e illimitado em casa do comprador

CONCEPÇÕES GRATIS

Bordados a alto relevo feitos com lá

SINGER

A venda na Agencia, Campo de S. Francisco

EM TODAS AS CAPITAIS DE DISTRITO TEM ESTABECLIDAS SUCESSO

COMPANHIA FABRIL «SINGER»

PARA seu interesse, preceiza-se saber onde exista alguma pessoa da familia Teixeira Leite de Miranda.

Informações, n'esta redacção.

Serralheria Portuense

JOSE MENDES DE CASTRO

Rua Nova de Santo Antonio

(PROXIMO AOS CAPUCHOS)

UIMHES

O PRIMEIRO fabricante de obras concernentes á sua arte, como fogões deferro de fogo circular para cosinar de lenha e carvão, portões, grades, fechaduras de segurança etc., etc.

Qualquer encomenda pôde ser dirigida á officina do anunciante, o qual se responsabilisa pela solidez perfeição de suas obras.

Pharmacia DIAS

RUA DA RAINHA

Serviço permanente

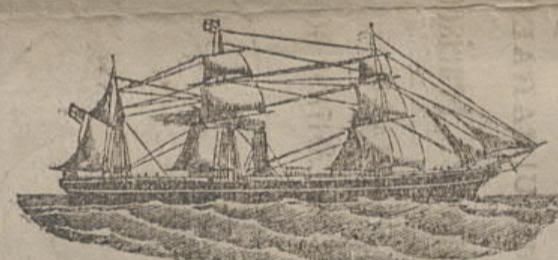
196 RODRIGO Jose Leite das pharmaceutico, participa aos excellentissimos facultativos e ao publico que conserva aberta toda a noite a sua pharmacia, onde podem procurar medicamentos a toda a hora.

COMPANHIA REAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

DO
PACIFICO

NOVOS E MAGNIFICOS VAPORES

CARRERA



Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callau, e outros portos com trasbordo

PAQUETES A SAHIR DE LISBOA

CORDILLERA—Em 7 d'agosto em direitura ao R. de Janeiro

PATAGONIA—Em 22 d'agosto em direitura ao Rio de Janeiro.

VALPARAISO—Em 4 de setembro para Peruambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

Unico correspondente em Guimarães, o-sor. Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, no Campo do Touro, esquina—Casa Havaneza.

Grande reducção de preços

Todos os mais esclarecimentos prestam-se na agencia PORTO, largo de S. João Novo n.º 40, Vasco Ferreira Pinto Basto.

E nas terras onde a companhia tem correspondentes.

REÇ DA ASSINATURA

(SEM ESTAMPILHA)

Anno	2800 réis
or semestre	1440
mestre	720
anual	40

Assina-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua de Camões n.º 69. Toda a correspondencia deverá ser dirigida franca de porte ao proprietário Augusto dos Santos Guimarães, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As correspondencias e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvam responsabilidade, sem que estes venham competentemente legalizados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recebendo-se na redacção dous exemplares. Anúncios e correspondencias 30 réis por cada linha, repetição 20 réis. As assinaturas são pagas adiantadas.

PREÇ DA ASSI N TU

(COM ESTAMPILHA)

Por anno	3/2000
Por semestre	1/6 0
Por trimestre	1/8 0
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno	1/2 0